

DECRETO N. 18.823, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 2.793.770,85.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 2.793.770,85 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 83.770,85 (oitenta e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos);

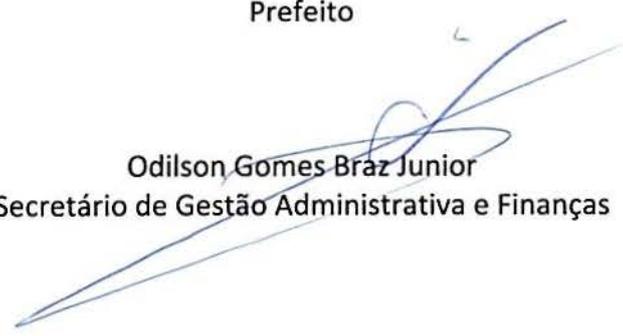
II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de junho de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.823, de 2 de junho de 2021		
Valor Total do Decreto	2.793.770,85	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.95.312172
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	83.770,85	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312172 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus - Programa Saúde Na Escola
2. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000		Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral	1.200.000,00	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
3. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.365.0003.2.054.01.213000		Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania	500.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania

3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	3.3.90.30 - Material De Consumo 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental	
4. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.91.12.365.0003.2.054.01.213000	Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000	
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	1.000.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
5. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000	Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.002.01.510000	
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral	10.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral